



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

REQUERIMENTO Nº 087/2026

REQUER SEJA OFICIADO O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS URGENTES ACERCA DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDORES CONTRATADOS E ASSESSORES DESLIGADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026.

Autor: Anderson Moratorio – **PRD**

Requeiro a Mesa Diretora, nos termos dos artigos 202 e 206, VI, do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal, Aurélio Ramos**, bem como a **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**, para que apresentem informações oficiais, cronogramas e justificativas fundamentadas acerca da retenção e do atraso no pagamento das verbas rescisórias de servidores temporários e cargos comissionados desligados entre 2025 e 2026.

Assim, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis (Art. 26, XI da LOM), requer-se que o Poder Executivo responda:

- ✓ **Quantitativo de Desligamentos:** *Informar o número exato de servidores contratados e assessores que tiveram seus vínculos encerrados nos exercícios de 2025 e 2026, discriminando por secretaria.*
- ✓ **Passivo Rescisório:** *Quantos desses profissionais já receberam integralmente seus direitos e quantos ainda aguardam pagamento? Qual o valor total do passivo financeiro referente a essas rescisões pendentes?*
- ✓ **Prazo e Legalidade:** *Qual o prazo médio que a administração vem praticando para a quitação dessas verbas? Como a Prefeitura justifica o descumprimento do prazo de 10 (dez) dias estabelecido pelo Art. 477 da CLT?*
- ✓ **Cronograma de Quitação:** *Existe um cronograma oficial para a liquidação desses débitos? Se sim, encaminhar cópia. Se não, qual a previsão orçamentária e financeira para a quitação total?*
- ✓ **Parcelamentos e Critérios:** *Há previsão de parcelamento dessas verbas? Quais os critérios de prioridade adotados (ex: ordem cronológica, idade, doenças graves)?*
- ✓ **Risco Jurídico:** *Quais medidas a SEMAD está adotando para evitar o acúmulo de multas trabalhistas e juros que oneram ainda mais os cofres públicos devido à demora nos pagamentos?*



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

Chegaram ao conhecimento deste gabinete inúmeras e graves denúncias de ex-servidores e assessores que, após prestarem seus serviços à municipalidade, encontram-se em situação de total desamparo financeiro. Relatos indicam que muitos aguardam há meses pelo recebimento de verbas que possuem **natureza estritamente alimentar**.

A gestão pública deve pautar-se pela legalidade e pela eficiência. O Artigo 477 da CLT é taxativo: o pagamento das verbas rescisórias deve ocorrer em até **10 dias**. O descumprimento sistemático desse prazo pela Prefeitura de Parauapebas não é apenas uma falha administrativa; é um desrespeito ao trabalhador que planejou sua subsistência contando com esses valores.

Não é razoável que a máquina pública, detentora de arrecadação expressiva, alegue "dificuldades técnicas" para honrar compromissos básicos de pessoal, enquanto mantém outros fluxos de despesa não essenciais. A retenção dessas verbas configura, em tese, enriquecimento ilícito da administração às custas do suor do trabalhador.

Como **Legítima Voz do Povo**, este parlamentar não aceitará que pais e mães de família sejam penalizados pela falta de planejamento ou fluxo de caixa da gestão. A transparência é o primeiro passo para a solução: *o povo precisa saber quando e como receberá o que lhe é de direito por lei*.

Diante do exposto, **CONCLAMO** que o Executivo Municipal preste os esclarecimentos devidos e adote as providências administrativas necessárias para que, com a máxima **URGÊNCIA**, o direito dos trabalhadores seja restabelecido e a dignidade das famílias preservada.

Parauapebas, 13 de março de 2026.

Anderson Moratorio
Vereador – PRD